



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**QUARTO TERMO ADITIVO**  
CONTRATO Nº 020/2021-SEMTRAS  
CONCORRÊNCIA Nº001/2021- SEMAG

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2021 – SEMTRAS que celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e GAMA COMUNICAÇÃO LTDA, como melhor se declara.**

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal o Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**, brasileira, casada, Contadora, titular do RG nº 1947191-PC/PA e CPF nº 414.772.512-00, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém - PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede na Travessa Rui Barbosa, 785 - Reduto – CEP 66.053-260 na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.672.859/0001-06, neste ato representada por seu representante legal **HÉRYCLES YOSHIO HORIGUCHI**, possuidor da Cédula de Identidade nº 1.335.798 SSP/PA e CPF/MF nº 133.062.862-49, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o **TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021** para a **A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda, do Contrato Nº **020/2021 – SEMTRAS**, que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Alteração da vigência de prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

do Contrato, nos limites da lei, de acordo com o Artigo 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 A vigência do 3º termo aditivo do Contrato tem o término no dia **19/06/2025** prorrogando por **12 (doze) meses** a contar de **20/06/2025** a **20/06/2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMTRAS, e na Imprensa oficial da União.

Santarém, 18 de junho de 2025.

**CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**  
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência  
Social - SEMTRAS  
**DECRETO Nº 004/2025 – GAP/PMS**  
**CONTRATANTE**

**GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA**  
CNPJ (MF) n.º 04.672.859/0001-06  
**HÉRYCLES YOSHIO HORIGUCHI**  
CPF/MF nº 133.062.862-49  
**CONTRATADO**